

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

**PORTARIA Nº 740/2025-GGP/DM, DE 23 DE JULHO DE 2025.**  
A DIRETORA METROPOLITANA, no uso das atribuições delegadas pelo art. 8º, I, da PORTARIA Nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024. Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2745552, RESOLVE:  
Retificar o período de acumulação da Defensora Pública Maria do Carmo Souza Maia, na 3ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Benevides, publicada na PORTARIA Nº 530/2025-GGP/DM, DE 21 DE MAIO DE 2025, para que:  
**Onde Consta**

| DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)   | ID. FUN-CIONAL | TITULARIDADE/DESIG-NAÇÃO                            | ACUMULAÇÃO                                          | INDENIZAÇÃO                                                                                               | PERÍODO                 |
|----------------------------|----------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Maria do Carmo Sou-za Maia | 57175944/2     | 1ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Benevides | 3ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Benevides | 5% do vencimento base, nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Resolução do CSDP no 283, de 16/11/2021 | 05/04/2025 a 30/06/2025 |

Passe a constar

| DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)   | ID. FUN-CIONAL | TITULARIDADE/DESIG-NAÇÃO                            | ACUMULAÇÃO                                          | INDENIZAÇÃO                                                                                               | PERÍODO                 |
|----------------------------|----------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Maria do Carmo Sou-za Maia | 57175944/2     | 1ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Benevides | 3ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Benevides | 5% do vencimento base, nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Resolução do CSDP no 283, de 16/11/2021 | 03/03/2025 a 30/06/2025 |

LEILIANA SANTA BRÍGIDA SOARES LIMA  
Diretora Metropolitana

Protocolo: 1226340

**PORTARIA Nº 735/2025-GGP/DM, DE 22 DE JULHO DE 2025.**  
A DIRETORA METROPOLITANA, no uso das atribuições delegadas pelo art. 8º, I, da PORTARIA Nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024. Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2458422, RESOLVE:  
Retificar o período de acumulação do Defensor Público José Flávio Ribeiro Maués, na 11ª Defensoria Pública Cível, publicada na PORTARIA Nº 348/2025-GGP/DM, de 11/04/2025, para que:  
**Onde Consta**

| DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)  | ID. FUN-CIONAL | TITULARIDADE/DESIG-NAÇÃO            | ACUMULAÇÃO   | INDENIZAÇÃO                                                                                        | PERÍODO                 |
|---------------------------|----------------|-------------------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| José Flávio Ribeiro Maués | 54182664/3     | 1ª DP dos Juizados Especiais Cíveis | 11ª DP Cível | 10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021 | 01/04/2025 a 30/04/2025 |

Passe a constar

| DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)  | ID. FUN-CIONAL | TITULARIDADE/DESIG-NAÇÃO            | ACUMULAÇÃO   | INDENIZAÇÃO                                                                                        | PERÍODO                 |
|---------------------------|----------------|-------------------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| José Flávio Ribeiro Maués | 54182664/3     | 1ª DP dos Juizados Especiais Cíveis | 11ª DP Cível | 10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021 | 31/03/2025 a 30/04/2025 |

LEILIANA SANTA BRÍGIDA SOARES LIMA  
Diretora Metropolitana

Protocolo: 1226326

**PORTARIA Nº 718/2025-GGP/DM, DE 17 DE JULHO DE 2025.**  
A DIRETORA METROPOLITANA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I, da PORTARIA Nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2025. Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2625511, RESOLVE:  
Revogar a Indenização de Acumulação dos(das) Defensores(as) Públicos(as), conforme tabela abaixo:

| DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)                 | ID. FUN-CIONAL | ATUAÇÃO                                       | ACUMULAÇÃO                                    | GRATIFICAÇÃO                                                                                     | PERÍODO DE REVOGAÇÃO    |
|----------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Gheisa Andrade de Brito                | 57234664/1     | 7ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor | 4ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor | 10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021 | 16/05/2025 a 17/06/2025 |
|                                        |                |                                               | 6ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor | 10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021 | 01/07/2025 a 11/07/2025 |
| Aline Rodrigues de Oliveira Caldas     | 80845828/1     | 2ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor | 5ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor | 10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021 | 16/05/2025 a 17/06/2025 |
| Luciana Tarcila Vieira Guedes          | 57188160/2     | 8ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor | 1ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor | 10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021 | 01/05/2025 a 15/05/2025 |
|                                        |                |                                               | 1ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor | 10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021 | 01/06/2025 a 10/06/2025 |
| Cássio Bitar Vasconcelos               | 5895998/1      | 3ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor | 1ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor | 10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021 | 16/05/2025 a 30/05/2025 |
|                                        |                |                                               | 1ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor | 10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021 | 11/06/2025 a 20/06/2025 |
| Larissa de Almeida Beltrão Rosa Tostes | 57234669/1     | 5ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor | 6ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor | 10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021 | 18/06/2025 a 30/06/2025 |

LEILIANA SANTA BRIGIDA SOARES LIMA  
Diretora Metropolitana

Protocolo: 1226324

**PORTARIA Nº 738/2025-GGP/DM, DE 23 DE JULHO DE 2025.**  
A DIRETORA METROPOLITANA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I, da PORTARIA Nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2025. Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2721117, RESOLVE:  
Conceder Indenização de Acumulação dos(das) Defensores(as) Públicos(as), conforme tabela abaixo:

| DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)              | ID. FUN-CIONAL | ATUAÇÃO                                                                                        | ACUMULAÇÃO                                           | GRATIFICAÇÃO                                                                                     | PERÍODO                 |
|-------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Ana Paula Pereira Marques Vieira    | 80845361/2     | 3ª Defensoria Pública Cível                                                                    | 2ª Defensoria Pública Cível                          | 10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021 | 06/06/2025 a 18/06/2025 |
| Dyego Azevedo Maia                  | 55589058/1     | 2ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis                                            | 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis  | 10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021 | 20/06/2025 a 14/07/2025 |
| Alira Cristina de Menezes Pereira   | 5463521/2      | 2ª Defensoria Pública Criminal de Entrância Especial                                           | 1ª Defensoria Pública Criminal de Entrância Especial | 10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021 | 02/06/2025 a 21/06/2025 |
| Rossana Parente Souza               | 55588714/1     | 8ª Defensoria Pública Criminal de Entrância Especial                                           | 7ª Defensoria Pública Criminal de Entrância Especial | 10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021 | 02/06/2025 a 13/06/2025 |
| Luiz Antonio Nascimento Ramos       | 3083810/1      | 10ª Defensoria Pública Criminal de Entrância Especial                                          | 7ª Defensoria Pública Criminal de Entrância Especial | 10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021 | 14/06/2025 a 21/06/2025 |
|                                     |                |                                                                                                | 3ª Defensoria Pública Criminal de Entrância Especial | 10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021 | 04/06/2025 a 01/07/2025 |
| Alcides Alexandre Ferreira da Silva | 3084132/1      | 4ª Defensoria Pública Cível, de Processos Coletivos e de Fazenda Pública de Entrância Especial | 3ª Defensoria Pública Cível de Entrância Especial    | 10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021 | 03/06/2025 a 12/06/2025 |